



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 26ª Sessão Ordinária**  
**Sessões por Videoconferência e Virtual**

**Ata da 26ª Sessão por Videoconferência**

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:05 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, MARCOS ALCINO TORRES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES e AUGUSTO ALVES MOREIRA JÚNIOR.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 25ª Sessão Ordinária, nas modalidades videoconferência e virtual, realizadas no dia 26 de julho de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

aprovadas sem ressalvas.

Anunciado o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

**Processo SEI nº 2021-0642255**

**Assunto:** Minuta de Resolução que disciplina o Grupo de Sentença, revogando a Resolução TJ/OE/RJ nº 12/2011 e alterações posteriores.

**Decisão:** Aprovada. Unânime.

**Turma Julgadora:** Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Jacqueline Lima Montenegro e Maria Helena Machado.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Benedicto Abicair informou que a única modificação efetivada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro foi o atendimento de mais um pleito da AMAERJ, no sentido de alterar o número de sentenças anuladas de 5 (cinco) para 10 (dez), no art. 10 § 3º da Minuta de Resolução.

Anunciado a retirada de pauta dos processos descritos abaixo:

**1. 0038096-50.2021.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEGISL.	LEI Nº 2287 DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

**Retirado de pauta.**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**2. 0020574-44.2020.8.19.0000**

CLASSE                    PETICAO - CRIMINAL  
PRESIDENTE            DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR                DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQUERENTE            JORGE LUIZ SUTTER DE ASSIS  
ADVOGADO              ERIC CWAJGENBAUM DE SANTIS SILVA  
ADVOGADO              NICOLLE SIMÃO GOMES  
REQUERIDO             AMÉRICO LUZIO DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO              RUBEM JOSÉ BASTOS VIANNA  
ADVOGADO              PEDRO RAMON SILVESTRE VIANNA

**Retirado de pauta.**

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

**1. 0000772-60.2020.8.19.0000**

CLASSE                    DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE            DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR                DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE                    EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.              PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.              MARCELO LOPES DA SILVA  
REPDO                  EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL.                 LEI Nº 8022 DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO              DENISE SETSUKO OKADA AHMED  
PROC.ALERJ             DENISE SETSUKO OKADA AHMED

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente a Representação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra a Procuradora do Estado, Dra. Fabiana Andrada do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Amaral Rudge Braga, pelo representante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**2. 0052108-40.2019.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE IMPEDIMENTO)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES
ADVOGADO	RICARDO VALLE DE CARVALHO
EMBARGADO	MARIO ASSIS GONÇALVES

Sessão de 26/07/2021





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Após votar o Desembargador Relator negando provimento aos Embargos de Declaração, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores, pediu vista o Desembargador Augusto Alves Moreira Júnior. Este é o resultado provisório.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 02/08/2021

Em continuação ao julgamento, votou o Desembargador Augusto Alves Moreira Junior, em voto vista, acompanhando o Desembargador Relator. Restando o seguinte resultado final: Por unanimidade de votos, rejeitou-se os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR.

**3. 0052112-77.2019.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE IMPEDIMENTO)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE  
BARRA MANSA SINDPASS  
ADVOGADO RICARDO VALLE DE CARVALHO  
EMBARGADO MARIO DE ASSIS GONÇALVES

Sessão de 26/07/2021.

Após votar o Desembargador Relator negando provimento aos Embargos de Declaração, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores, pediu vista o Desembargador Augusto Alves Moreira Júnior. Este é o resultado provisório.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 02/08/2021.

Em continuação ao julgamento, votou o Desembargador Augusto Alves Moreira Junior, em voto vista, acompanhando o Desembargador Relator. Restando o seguinte resultado final: Por unanimidade de votos, rejeitou-se os





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR.

**4. 0052128-31.2019.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE IMPEDIMENTO)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO VALLE DE CARVALHO
EMBARGADO	MARIO ASSIS GONÇALVES

Sessão de 26/07/2021.

Após votar o Desembargador Relator negando provimento aos Embargos de Declaração, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores, pediu vista o Desembargador Augusto Alves Moreira Júnior. Este é o resultado provisório.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 02/08/2021.

Em continuação ao julgamento, votou o Desembargador Augusto Alves Moreira Junior, em voto vista, acompanhando o Desembargador Relator. Restando o seguinte resultado final: Por unanimidade de votos, rejeitou-se os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Augusto Alves Moreira Júnior, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**5. 0012756-07.2021.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PSB
ADVOGADO	MARCOS PAULO MARQUES ARAÚJO
ADVOGADO	DANIEL MELO VARGAS
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	DANIEL BUCAR
LEGISL.	DECRETO N° 48481 DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, indeferiu-se a medida cautelar requerida, nos termos do voto do Desembargador Relator.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fizeram uso da palavra o Dr. Marcos Paulo Marques Araújo, pelo representante, e a Procuradora Municipal, Dra. Claudia Alves de Oliveira, pelo representado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, informou que, a partir da presente data, as Sessões de Julgamento do Órgão Especial ocorrerão de forma híbrida.

**6. 0027511-75.2017.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
REL.DESIGNADO	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO                    EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.        JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO            JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL.              LEI NR 5130 DO ANO 2009 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Procurador        ANDRE TOSTES

Por unanimidade de votos, manteve-se o Acórdão, nos termos do voto do Desembargador Claudio Brandão de Oliveira, Relator Designado.

Fizeram uso da palavra o Procurador de Justiça, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo representante, e o Procurador Municipal, Luiz Eduardo Cavalcanti Corrêa, pelo representado, Município do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio Brandão, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**7. 0021860-23.2021.8.19.0000**

CLASSE                    MANDADO DE SEGURANCA - CPC





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
ADVOGADO GILSON ARAUJO DIAS PEREIRA GONÇALVES  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO  
DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0015784-51.2019.8.19.0000

Por maioria de votos, indeferiu-se a inicial, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que votava pelo prosseguimento do Mandado de Segurança.

Fez uso da palavra o Procurador Dr. Gilson Araújo Dias Pereira Gonçalves, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.  
Fará voto vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Ausente o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**8. 0050076-28.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONGALO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONGALO  
PROC.CAMARA LEONARDO PACHECO DE MENDONÇA  
ADVOGADO LEONARDO PACHECO DE MENDONÇA  
LEGISL. EXPRESSÃO ''LOJAS MAÇONICAS'' CONTIDA NO ARTIGO 1º DA  
LEI Nº 577 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
PROC. EST. BRUNO DUBEUX

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente ao julgamento o Procurador de Justiça, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo representante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**9. 0076540-57.2018.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA
ADVOGADO	ALEXANDRE ABBY
EMBARGADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
EMBARGADO	ARRUDA ALVIM ARAGÃO LINS E SATO ADVOGADOS
ADVOGADO	TERESA CELINA DE ARRUDA ALVIM
ADVOGADO	EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	PRISCILA KEI SATO
ADVOGADO	MARIA LUCIA LINS CONCEICAO
ADVOGADO	CAROLINA UZEDA LIBARDONI

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Ausente o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**10. 0060088-21.2008.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GETGAS DO BRASIL POSTO DE GAS NATURAL VEICULAR LTDA
ADVOGADO	RONALDO ESPOSEL JUNIOR
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Ausente o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao final da sessão foram computados 12 processos (2 retirados e 10 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 14:25 horas.

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens e áudios gerados pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 09/08/2021.

